



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

***“A EDUCAÇÃO ABRE PORTAS  
DA MENTE QUE JAMAIS  
SERÃO FECHADAS”***



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Sandra Mara Muniz Dantas

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Cintia Regina Santos de oliveira

Secretária Adjunta

Haryson Santos Vilarins

Diretor de Departamento de Cultura

Silvânia Correia de Moura

Coordenadora de Ensino

Hércules Soares dos Santos

Chefe de Divisão de Inspeção Escolar

Mirabel Torres Rocha Santos

Chefe de Divisão do Livro Escolar

Acássia Freire de Souza

Técnica Administrativa

Gilderman dos Santo Lima

Técnico Administrativo

Estrangilton Francisco dos Santos

Bibliotecário

Maria do Céu silva da Cruz



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Merendeira

## Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>2. JUSTIFICATIVA</b>	<b>5</b>
<b>3. OBJETIVOS</b>	<b>6</b>
3.1. OBJETIVO GERAL	6
3.2. OBJETIVO ESPECÍFICOS	7
<b>4. PÚBLICO ALVO</b>	<b>7</b>
<b>5. AÇÕES DE SUPORTE ÀS ESCOLAS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>6. MEDIDAS GERAIS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À COVID-19</b>	<b>8</b>
<b>7. ORIENTAÇÕES GERAIS</b>	<b>10</b>
7.1. PRIMEIRA AVALIAÇÃO	10
7.2. QUEM NÃO PODERÁ RETORNAR	11
7.3. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DAS	11
<b>8. MEDIDAS SOCIAIS EM SAÚDE: Medidas gerais para a escola</b>	<b>12</b>
8.1. DIRETRIZES SANITÁRIAS	13
8.2. PROTOCOLOS DA ENTRADA E SAÍDA DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS	13
8.3. PROTOCOLOS DA PERMANÊNCIA NAS ESCOLAS	15
8.4. REFEITÓRIO	17
8.5. TRANSPORTES ESCOLARES	18
8.6. CUIDADOS COM ÁREAS COMUNS	18
8.7. USOS DA BIBLIOTECA	20
8.8. USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DE PROTEÇÃO COLETIVA	20
<b>9. MONITORAMENTO</b>	<b>21</b>
<b>10. DIRETRIZES PEDAGÓGICAS</b>	<b>21</b>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11. ATENÇÃO ESPECIAL À EDUCAÇÃO INFANTIL	22
12. ATENÇÃO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA	25
13. ATENÇÃO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR DA COMUNIDADE QUILOMBOLA	26
14. BUSCA ATIVA ESCOLAR (BAE)	27
15. METODOLOGIA	28
16. AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA	29
17. CALENDÁRIO ESCOLAR	29
18. EDUCAÇÃO INFANTIL	30
19. ENSINO FUNDAMENTAL- (6 ANOS A 14 ANOS)	30
20. CONSIDERAÇÕES FINAIS	31
21. REFERÊNCIAS	32



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **1. Introdução**

As aulas presenciais para o ano letivo de 2021 no município de Amparo do São Francisco no Estado do Sergipe serão retomadas gradativamente. O retorno ocorrerá de forma presencial e remota. O retorno às aulas presenciais será ministrado na Educação Infantil de acordo com a Resolução Estadual Nº 12, de 11 de Março de 2021 e em consonância com a Secretaria Municipal da Saúde, e obedecerá aos critérios de segurança estabelecidos pelos órgãos competentes de combate ao covid-19. Será obrigatório o cumprimento dos protocolos sanitários pelas escolas. O retorno das aulas de forma remota será no Ensino Fundamental de acordo com a Lei Federal Nº 13979, de 06 de Fevereiro de 2020 e Portaria Estadual Nº1476/2020, de 16 de Março de 2020.

O plano de retomada leva em conta o monitoramento dos indicadores epidemiológicos de evolução da pandemia e de capacidade de resposta do sistema de saúde no estado de Sergipe, a análise de estudos científicos publicados recentemente sobre a incidência de Covid-19 em crianças e adolescentes, seu papel na transmissão, o impacto da reabertura de escolas na transmissão da Coronavírus (SARS-CoV2) e os riscos gerados pelo fechamento das escolas na vida social e cognitiva dos alunos. As estratégias a serem consideradas em relação à reabertura das escolas devem ser agrupadas em três ações:

- Avaliar a disponibilidade de pessoas, infraestrutura, recursos e capacidade de retomar as funções;
- Assegurar que a aprendizagem seja retomada e continue da forma mais harmoniosa possível após a interrupção;
- Construir e reforçar a preparação do sistema educacional para antecipar, responder e mitigar os efeitos das crises atuais e futuras.

As ações estratégicas devem considerar o marcos legal:

- Lei nº 9.394, de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional;
- Parecer nº 5, de 2020, do Conselho Nacional de Educação, e eventual futuro;
- Parecer deste órgão com orientações para o retorno às atividades presenciais;
- Normas do respectivo sistema de ensino
- Normas de segurança sanitária



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Diante da situação vigente, o compromisso de retomar as aulas presenciais tem como fundamental interesse a garantia do direito a educação para crianças e adolescentes, sem coloca-los em risco sanitário no panorama pandêmico.

## **2. JUSTIFICATIVA**

Dá-se a ao direito explícito na Constituição Federal (1988) no artigo 205 e 208, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da Família, no Estatuto da criança e adolescentes (ECA )no art.53,V,Lei 8099/90 que a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes: Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; que e na lei de Diretrizes e Bases da Educação no art.2º da lei 9394/96,que no art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Diante do cenário atual, após um ano de situação pandêmica com os conhecimentos científicos adquiridos em relação ao coronavírus (SARS-CoV2), tornasse possível colocar em pratica a Educação Infantil na modalidade presencial. A retomada é baseada em experiências internacionais e nacionais e visa garantir a segurança dos alunos e professores, bem como o desenvolvimento cognitivo e socioemocional de crianças e adolescentes. A análise de estudos científicos publicados recentemente sobre a incidência de Covid-19 em crianças e adolescentes, seu papel na transmissão, o impacto da reabertura de escolas na transmissão do Coronavírus e os riscos gerados pelo fechamento das escolas. A retomada das aulas será gradual no que atendem alunos da educação infantil, poderão receber diariamente 50% até 100 % dos alunos matriculados de acordo com o panorama de contágio da covid-19 no estado e no município de Amparo de São Francisco.

Quanto o calendário escolar, segue as normas estabelecidas nos artigos 23,24 e 31 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB. No art. 23, fala sobre a referência do calendário “§2º O calendário escolar deverá se adequar-se as peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

isso reduzir o número de horas letivas prevista nesta lei”. Partindo para o pressuposto da situação do município como responsável pela organização do ensino infantil e fundamental, considerando a situação pandêmica. Caberá ao município adequar esse calendário de acordo com, as diretrizes e normas, bem como as resoluções estaduais e municipais no âmbito educacional. Enquanto a medida de quarentena, instituída pelo Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, perdurar, não poderá ser realizadas atividades que possam gerar aglomerações nas unidades de ensino.

São premissas deste documento:

- ✓ Retorno com medidas de biossegurança e vigilância: as medidas de segurança e de redução dos riscos de transmissão da Covid-19 devem ser adaptadas à realidade do ambiente de cada escola, com monitoramento permanente de possíveis casos, com protocolos específicos;
- ✓ Retorno híbrido: conciliando aulas presenciais com o ensino a distância;
- ✓ Retorno Gradual: devendo ocorrer por etapas que definirão os níveis, modalidades, anos e etapas de ensino;
- ✓ Retorno parcial: as turmas deverão ser divididas e cumprirão alternadamente um cronograma de aulas que intercale atividades presenciais e não presenciais;
- ✓ Autonomia das famílias para decidir sobre a volta dos filhos: as escolas deverão continuar com a opção de atividades não presenciais para os alunos cujas famílias optarem por continuar com o aprendizado de forma remota;
- ✓ Fortalecimento do Regime de Colaboração: reconhecendo a importância da integração dos servidores municipais, articulando, apoiando e coordenando ações para o desenvolvimento dos objetivos educacionais e fortalecendo a capacidade de atuação dos gestores, contribuindo, assim, para a melhoria da qualidade da educação em todo o município de Amparo São Francisco.

Como o município de Amparo do São Francisco tem em sua composição uma comunidade quilombola, deve-se considerar as diferentes condições de acessibilidade dos estudantes e a atribuição dos sistemas de ensino para organizar e regularizar medidas, recursos e estratégias para o atendimento dessa comunidade de acordo com suas especificidades.

O Conselho Nacional de Educação (CNE) divulgou um parecer sobre os procedimentos necessários para a retomada das aulas no contexto da pandemia, que deverá ser



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

seguido para o planejamento escolar de 2021, com o objetivo de: Apoiar a tomada de decisões para o retorno às aulas presenciais.

### **3. OBJETIVOS**

#### **3.1 OBJETIVOS GERAIS**

Minimizar os impactos causados pela pandemia do covid-19, na rede municipal de Ensino de Amparo do São Francisco, possibilitando aos alunos da rede municipal a realização das atividades pedagógicas propiciando progressão nas etapas de ensino no ano de 2021, e com isso garantir seu desenvolvimento cognitivo e intelectual. Através da sua grade curricular, possibilitando ferramentas para o desenvolvimento e meios de apoio pedagógico para viabilizar e amenizar a defasagem do ano de 2020.

#### **3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Reunir a equipe gestora das escolas;
- Reorganizar o planejamento escolar adequado ao momento atual;
- Solicitar apoio aos professores para elaboração e acompanhamento das atividades;
- Elaborar atividades pedagógicas presenciais e não presenciais;
- Promover ações educativas e socializadoras entre discentes e a família
- Promover ações mobilizadoras de conscientização entre equipe diretiva, docentes, família e a sociedade em geral.
- Elaborar protocolos de segurança sanitário nas escolas de acordos com os protocolos de segurança dos órgãos responsáveis;
- Instituir comitê Intersetorial entre Educação e Saúde;
- Diagnosticar a capacidade de atendimento na rede e sua readequação e aquisição dos matérias necessários ;
- Definir metas de retorno e dimensionar as alternativas de rodizio e/ou ao atendimento presencial, face às condições do quadro de infecção da covid-19;
- Revisar o calendário Escolar.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 4. PÚBLICO ALVO

Alunos da rede pública municipal de ensino de Amparo Do São Francisco:

- Presencial → Ensino Infantil
- Remota → Fundamental I e II
- Remota → EJA I e II

#### 5. AÇÕES DE SUPORTE ÀS ESCOLAS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

As ações de suporte aos municípios quanto a questão do problema educacional oriundo da pandemia da Covid-19, está em curso o repasse, pelo Ministério da Educação, de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Emergencial, como objetivo de contribuir, supletivamente, para o provimento das necessidades prioritárias dos estabelecimentos de ensino, em razão da calamidade provocada pela pandemia da Covid-19. Os recursos destinam-se à adequação das estruturas e à aquisição de materiais necessários para seguir os protocolos de segurança, com vistas à reorganização do calendário escolar e à retomada das atividades presenciais.

O Programa tem como finalidade apoiar as ações de:

- ✓ Implementação dos projetos pedagógicos reestruturados;
- ✓ Desenvolvimento das atividades educacionais, para revisão de conteúdos e avaliação da aprendizagem;
- ✓ Realização de pequenos reparos, adequações ou serviços necessários à manutenção dos procedimentos de segurança;
- ✓ Contratação de serviços especializados na desinfecção de ambientes;
- ✓ Aquisição de itens de consumo para higienização do ambiente e das mãos;
- ✓ Compra de equipamentos de proteção individual;
- ✓ Investimentos para a melhoria de conectividade e acesso à internet para alunos e professores;
- ✓ Aquisição de materiais permanentes.

As aquisições de materiais e bens, assim como as contratações de serviços, com os recursos do PDDE Emergencial deverão observar as determinações estabelecidas na



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução n.º 09/2011 e seguir os modelos operacional do Programa Dinheiro Direto na Escola previsto na Resolução n.º 10/2013.

## 6. MEDIDAS GERAIS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À COVID-19

A Organização Mundial de Saúde (OMS), a UNESCO e o UNICEF sugerem que a educação deve ser considerada serviço essencial. Assim, orientam que, a partir de decisão das autoridades sanitárias locais, as aulas presenciais sejam retomadas, observadas as devidas cautelas à segurança sanitária, desde que avaliados os riscos e níveis locais de transmissão do vírus SARS-CoV-2, a capacidade escolar de adaptação segura, as perdas em educação dos estudantes, a garantia da equidade em termos de aprendizagem, a saúde em geral e o bem-estar das crianças e jovens. Essas organizações realizaram uma revisão de estudos sobre a transmissão do vírus nas escolas e produziram o painel Research on Covid-19 in children and in schools. Tais estudos indicam que a taxa dos casos registrados no mundo, para a população de crianças e jovens de até 18 anos de idade, gira em torno de 8,5%, com muito poucos óbitos. Os referidos organismos internacionais consideram que, em contraste a esse fenômeno, o fechamento das escolas tem impactos negativos evidentes na saúde física e mental das crianças, assim como na educação, no desenvolvimento, na renda familiar e na economia em geral.

Segundo estudos da OMS e do UNICEF, publicado em agosto de 2020, ainda não está totalmente compreendido até que ponto as crianças contribuem para a transmissão do SARS-CoV-2. De acordo com o banco de dados de vigilância global da OMS de casos confirmados em laboratório, desenvolvido a partir de relatórios fornecidos à OMS pelos Estados Membros e outros estudos, 1 a 7% dos casos de Covid-19 relatados ocorrem entre crianças, apresentando relativamente poucas mortes em comparação com outras faixas etárias.

Com base nesses estudos e ancorando-se nas ações preconizadas por instituições de Saúde e pelo Ministério da Saúde, serão apresentadas as fases ou períodos de implementação dos protocolos de volta às aulas, considerando a norma sugerida pela OMS acerca da intensidade da transmissão da Covid-19:

- **Nenhum caso:** área sem nenhum caso detectado (nenhum caso confirmado em laboratório na área relacionada). Nessa situação, as escolas podem ser abertas.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Transmissão esporádica:** área que comporta um ou mais casos, importados ou locais. Nessa situação, todas as escolas podem ser abertas. Se alguma for fechada, a reabertura poderá ocorrer desde que haja, previamente, um bom controle da transmissão generalizada prévia, obtido por meio de medidas de saúde pública.
- **Transmissão em grupos específicos (clusters):** área atingida por casos agrupados no tempo, com delimitada região geográfica e/ou exposição padrão. Nessa situação, a maioria das escolas permanecerá aberta, com implementação de prevenção à Covid-19 e medidas de controle da transmissão. As autoridades sanitárias locais podem considerar o fechamento de escolas como parte de uma política mais ampla de Medidas Sociais e de Saúde Pública (MSSP), nas áreas que passam por uma expansão no número de regiões afetadas que incluem as escolas.
- **Transmissão comunitária:** área que passa por grande surto de transmissão local definida por meio de uma avaliação de fatores, incluindo, mas não se limitando a: grande número de casos que não podem ser ligados às cadeias de transmissão; grande número de casos apontados pelo serviço de vigilância por meio de laboratório sentinela, com vários aglomerados não relacionados entre si, em várias áreas do território. Dependendo das tendências e da intensidade da transmissão, as autoridades locais podem considerar a abordagem embasada em risco para o funcionamento da escola, e outras MSSP de abrangência comunitária, com foco em garantir a continuidade da educação das crianças e dos jovens. É provável que essas medidas amplas, que incluem fechamento de escolas, sejam implantadas em áreas com tendências de aumento de casos, hospitalizações e mortes por Covid-19; qualquer escola que permanecer aberta deverá seguir estritamente as diretrizes preventivas da Covid-19.

Cabem às autoridades sanitárias competentes estaduais, municipais, distrital ou local decidir em que grau se encontra sua região. Após essa decisão, as secretarias municipais de educação poderão colocar em prática essas medidas. Mas, fazendo a checagem da aplicação dos itens indicados.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## **7. ORIENTAÇÕES GERAIS:**

### **7.1 PRIMEIRA AVALIAÇÃO**

A articulação com as secretarias municipais de Educação e Saúde, que a escola estar vinculada, recomenda-se a seguinte lista inicial de procedimentos antes do retorno das atividades presenciais:

1. Atualizar a lista de todas as pessoas envolvidas na instituição de ensino, todos os profissionais da educação e alunos, com os respectivos contatos;
2. Verificar como está o processo de elaboração do Plano de Retorno das atividades escolares presenciais, destacando os pontos centrais desse Plano;
3. Avaliar e definir se o retorno será de forma gradual ou se os alunos vão retornar todos de uma vez, bem como se a opção será pelo ensino híbrido ou pelo ensino remoto para alguma das séries ou etapas.
4. Avaliar todo o ambiente de trabalho, observando como estão as condições físicas e estruturais se há condições de atender a retomada presencial das aulas, o trabalho administrativo e de serviços gerais (manutenção e limpeza);
5. Avaliar a adequabilidade da ventilação dos espaços da escola;
6. Verificar as condições de trabalho de todos profissionais da educação, inclusive a existência de EPIs suficientes para todas as pessoas que trabalham com recepção, manutenção e limpeza;
7. Avaliar se as condições de higiene de todos os espaços estão adequadas, com água, sabonete de limpeza das mãos e álcool em gel 70% disponíveis para todos;
8. Definir formas de garantir a frequência adequada da limpeza dos ambientes, cuidando do suprimento de água sanitária, álcool, materiais descartáveis, entre outros, e também de equipe suficiente para o trabalho;
9. Decidir como será o processo de alimentação dos alunos: se ocorrerá dentro das salas de aula ou em cantinas/refeitórios, se há espaço de atendimento para garantir a distância mínima entre pessoas, se há condições para revezamento de horários; como será a distribuição de alimentos;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

10. Criar mecanismos para monitorar o cumprimento das medidas sociais e sanitárias;
11. Analisar se há condições para realizar treinamento e capacitação da comunidade docente;
12. Verificar se há equipe preparada para realizar ações permanentes de sensibilização de estudantes, pais ou responsáveis.

## **7.2 QUEM NÃO PODERÁ RETORNAR**

Antes de iniciar as atividades nas escolas, deve-se realizar uma análise da situação dos profissionais da instituição, além de fazer uma triagem dos alunos. O objetivo será definir quem pode ou não retornar e em que condições, sempre em atuação integrada com profissionais da Unidade Básica de Saúde. No caso de estudantes ou profissionais da educação, fazem parte do grupo de risco quem possui: cardiopatias; doenças pulmonares crônicas; diabetes; obesidade mórbida; doenças imunossupressoras ou oncológicas; pessoas com mais de 60 anos; gestantes e lactantes. Para esses grupos, devem ser adotadas estratégias de realização de atividades não presenciais. É necessário também articular com as famílias sobre o retorno às aulas presenciais, garantindo aos pais ou responsáveis a possibilidade de continuidade de atendimento escolar remoto, de forma concomitante, em condições e prazos previamente acordados. Diante da possibilidade de desenvolver atividades pedagógicas não presenciais, no ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública, salienta-se que, nenhuma das escolas do campo e quilombolas possuem acesso à internet para uso nos processos de ensino e aprendizagem. Essa realidade impossibilita a utilização de tecnologias de educação a distância para o cumprimento da carga horária mínima anual e reforça a necessidade de criação de condições, pelos sistemas de ensino, para a gestão comunitária, democrática e diferenciada dessas modalidades.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **7.3 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES**

No retorno gradual às atividades presenciais, recomenda-se que as instituições escolares realizem o acolhimento e a reintegração social dos professores, estudantes e suas famílias, como forma de superar os impactos psicológicos do longo período de isolamento social. Para isso, poderão ser criados programas de formação continuada de professores, visando prepará-los para esse trabalho de integração, incluindo a capacitação para oferta de atividades remotas e ensino híbrido. Assim, os professores, em conjunto com profissionais da saúde, estarão aptos a oferecer capacitação (na forma de cursos, palestras, vídeos explicativos, infográficos, simulações, entre outras possibilidades) para todas as pessoas envolvidas na relação escola-saúde-sociedade, direcionadas às medidas que devem ser adotadas no retorno às aulas. As atividades podem envolver trocas de experiências e reflexões referentes ao período de isolamento. Todos os integrantes da comunidade escolar precisam ser capacitados sobre a correta implementação das medidas de higiene e segurança. Além disso, ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais e responsáveis devem ser realizadas. Sugere-se que a capacitação seja iniciada pelas equipes responsáveis pela limpeza, manutenção, alimentação, transporte e de atendimento ao público, a fim de garantir a correta higiene do espaço escolar antes do início das atividades presenciais. Também é relevante que, antes da capacitação, seja providenciado o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) para esses profissionais.

### **8. MEDIDAS SOCIAIS EM SAÚDE: Medidas gerais para a escola.**

As medidas gerais são aquelas atenções e cuidados com a saúde de todos:

1. Usar máscara, obrigatoriamente;
2. Cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos, nos casos de tosse e espirros;
3. Lavar frequentemente as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou higienizar com álcool em gel 70%;
4. Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e abraços;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

5. Respeitar o distanciamento de pelo menos 1 metro;
6. Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, nem materiais didáticos, brinquedos ou jogos;
7. Priorizar, sempre que possível refeição empratadas em vez do autosserviço; no caso de refeitórios que possuem balcão de serviço, do tipo bufê, com serviço realizado por funcionário, é recomendável a instalação de barreira física que impeça a contaminação dos alimentos e utensílios por gotículas de saliva;
8. Não compartilhar celulares, assim como evitar seu uso em ambientes sociais, cuidando de higienizar frequentemente os aparelhos.

#### **8.1 DIRETRIZES SANITÁRIAS**

Serão apresentadas as orientações gerais que subsidiarão a elaboração do Planejamento de Retomada das atividades presencial, por parte na educação infantil, com prevenção e cuidados para a não contaminação pelo coronavírus, de acordo com as orientações divulgadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), pelo Ministério da Educação (MEC), pela Secretaria de Estado da Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde de Amparo do São Francisco e pelos órgãos afins. De acordo com as informações atuais disponíveis, a transmissão do vírus, dá-se de pessoa para pessoa, ocorre por meio de gotículas respiratórias, que são expelidas durante a fala, tosse ou espirro e por contato com as superfícies contaminadas por essas gotículas. Qualquer pessoa que tenha contato próximo (menos de 1,5 metro) com uma pessoa infectada pelo coronavírus, estando ou não com sintomas, ou com superfícies contaminadas pelas gotículas dessa pessoa, está em risco de ser também infectada. Portanto, é necessário que todos os cuidados preventivos de distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização sejam rigorosamente observados e incorporados à rotina das escolas, com medidas de alcance individual, ambiental e comunitária. O objetivo quanto a essas medidas é de assegurar o cumprimento das medidas sanitárias recomendadas para evitar contaminação pelo coronavírus. Elaboração de documento norteador das medidas de segurança na entrada, permanência e saída nas unidades escolares; Estabelecer parcerias com órgãos municipais (Secretaria de Saúde e Assistência Social): Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(CREAS), Conselho Tutelar, dentre outros, que promovam acolhimento psicoemocional aos estudantes e servidores;

## **8.2 PROTOCOLOS DA ENTRADA E SAÍDA DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS**

O acesso à instituição deverá precedido de planejamento para definição de estratégias adequadas a cada realidade, observando as diretrizes:

1. Marcar pontos de distanciamento de dois metros no acesso à instituição e na área destinada à verificação da temperatura, a fim de evitar aglomerações nos momentos de entrada e saída;
2. Respeitar o fluxo de uma pessoa por vez, na entrada e saída, para evitar o cruzamento de pessoas;
3. Organizar os horários de entrada e saída dos professores, profissionais da educação e estudantes evitando aglomerações mediante escalonamento, conforme planejamento das aulas diárias;
4. Aferir a temperatura de professores, profissionais da educação e estudantes, na entrada à instituição, utilizando termômetro sem contato (infravermelho);
5. Informar aos pais ou responsáveis quando o estudante apresentar temperatura acima de 37,8 graus Celsius, devendo o mesmo aguardar em local seguro e isolado, até a chegada da família. O retorno à escola estará condicionado ao cumprimento do período de quarentena (14 dias);
6. Estabelecer a obrigatoriedade do uso da máscara facial para todas as pessoas, em todo o ambiente escolar;
7. Fazer a higienização das mãos com sabonete líquido, álcool líquido ou em gel, 70%, antes de adentrar as instalações da instituição;
8. Fazer a higienização das mochilas com álcool líquido 70% ou vaporização sanitizante, antes de adentrar as instalações da instituição;
9. Promover desinfecção do calçado no acesso à escola com tapete sanitizante ou borrifação de álcool 70%;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

10. Garantir apoio aos estudantes com deficiência, que apresentem dificuldades de uso correto dos equipamentos de proteção individual e para lavar/higienizar as mãos;
11. Proibir a entrada e/ou permanência de pessoas sintomáticas para covid-19 no espaço escolar, direcionando-as para atendimento médico (Unidade de Saúde de Referência);
12. Controlar, ao máximo, o acesso de pessoas que não integram a comunidade escolar (fornecedores, prestadores de serviço, voluntários etc.) nas dependências internas da escola; e quando essa restrição for inevitável, observar os cuidados de proteção e higienização;
13. Priorizar o atendimento ao público por meio não presencial (telefone, site e aplicativos);
14. Definir ambiente para promoção do isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas característicos de contaminação, reforçando a limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, incluindo as áreas de isolamento;
15. Realizar marcação do distanciamento recomendado em ambientes como refeitório, banheiro, acesso a bebedouro, entre outros;
16. Demarcar com um X as carteiras que não serão utilizadas, a fim de cumprir o distanciamento mínimo, observada a metragem da sala de aula, ou retirá-las do ambiente;
17. Manter janelas e portas abertas a fim de melhor ventilar os espaços. O uso do ar-condicionado e ventilador deve ser evitado. Mas caso seja necessário, caberá à instituição de ensino a verificação, manutenção e higienização rigorosa do(s) condicionador(es) de ar;
18. Orientar estudantes a trazer para a escola o mínimo de material possível;
19. Proibir compartilhamento de qualquer objeto (canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, celular, dentre outros);
20. Instalar barreiras físicas de acrílico ou acetato sobre balcões de atendimento ao público, caso não haja proteção de vidro;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

21. Encaminhar os estudantes diretamente para a sala de aula, após aferição de temperatura e higienização das mãos, calçados e mochilas.

### **8.3 PROTOCOLOS DA PERMANÊNCIA NAS ESCOLAS**

A rotina das escolas, e essas mudanças precisam estar claras no Planejamento de Retomada das Atividades Presenciais e incorporadas por todos os envolvidos. No que se refere às condições de segurança sanitárias e de saúde, para impedir a circulação do vírus, faz-se necessário:

1. Expor, em local visível, material ilustrativo (cartaz, banner etc.) contendo orientações e protocolos referendados pela Saúde, de modo a evitar a proliferação de informações falsas dentro do ambiente escolar;
2. Cumprir, diariamente, todas as orientações de limpeza e desinfecção estabelecidas, independentemente da ocorrência de casos de infecção pelo coronavírus na instituição;
3. Efetuar a limpeza e desinfecção dos ambientes e superfícies frequentemente tocadas (maçanetas, bebedouros, vasos sanitários, acionadores de descarga, pias, torneiras etc.), antes do início das atividades escolares, diárias, respeitando os turnos de funcionamento;
4. Estabelecer a obrigatoriedade de uso, além da máscara, de protetor facial e luvas para os profissionais que trabalham em atividades de atendimento ao público;
5. Orientar sobre a etiqueta da tosse/higiene respiratória, que consiste em cobrir a boca e o nariz com a parte interna do cotovelo ou lenço quando tossir ou espirrar, descartando-o em local apropriado após o uso;
6. Utilizar a máscara todo o tempo, observando as condições de uso (limpa e seca). O ideal é que cada pessoa tenha pelo menos duas máscaras, durante o turno de estudo, descartando-a em saco plástico ou papel, sempre que apresentar sinais de deterioração/funcionalidade comprometida;
7. Guardar a máscara utilizada na mochila-bolsa, sem contato com demais objetos, realizando o descarte em saco plástico ou papel;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

8. Utilizar recipientes individuais para o consumo de água, evitando o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros, assim como o compartilhamento de demais objetos de uso pessoal;
9. Estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água, orientando evitar o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros, assim como compartilhamento de demais objetos de uso pessoal;
10. Não compartilhar materiais e utensílios; porém, havendo necessidade, fazer a limpeza e desinfecção;
11. Sinalizar todas as áreas de risco de contaminação na escola, como maçanetas, corrimão, barras etc.;
12. Disponibilizar e exigir o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPCs) necessários aos profissionais da educação para cada tipo de atividade, principalmente para as de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros e aferição de temperatura;
13. Utilizar os desinfetantes de uso geral aprovados pela ANVISA para desinfecção dos ambientes e utensílios, observando as instruções do fabricante contidas no rótulo;
14. Evitar manter nas áreas comuns objetos que não possam ser limpos, lavados ou desinfetados;
15. Evitar a abertura de bibliotecas ou salas de leitura, recorrendo a alternativas virtuais;
16. Instalar, sempre que possíveis pias e lavabos em espaços abertos, reduzindo o fluxo de utilização de banheiros para esse fim;
17. Fornecer alimentos e água potável de modo individualizado. Caso a água seja fornecida em galões, purificadores, bebedouros ou filtros de água, cada um deve ter seu próprio copo;
18. Orientar o uso de máscara transparente para comunicação com estudantes com deficiência auditiva;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

19. Promover a higienização frequente de equipamentos utilizados por estudantes com deficiência como: bengalas, muletas, barras de apoio, andadores, aparelhos auditivos, cadeiras de roda etc.

20. Seguir orientações específicas de segurança para armazenamento e uso do álcool e substâncias sanitizantes no ambiente escolar, definidas pela Vigilância Sanitária e pelo Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe.

#### **8.4 REFEITÓRIO**

Nos cuidados relacionados à alimentação escolar, é essencial que as escolas sigam o documento de orientações para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante a pandemia da Covid-19, construído pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) e disponível em [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br). O documento versa sobre planejamento, recebimento e distribuição dos alimentos que farão parte da alimentação escolar dos estudantes no período em que eles estiverem na escola, a partir das especificidades para o manuseio, higiene sanitária, elaboração de refeições específicas e controle de saúde dos profissionais envolvidos. Além das diretrizes mencionadas no documento, faz-se necessário:

1. Orientar e supervisionar o recebimento e armazenamento adequado de alimentos, promovendo a limpeza da embalagem com substância sanitizante ou álcool 70%, antes de armazenar na escola;
2. Observar os cuidados no preparo e distribuição da alimentação escolar, mediante uso dos EPIs e EPCs;
3. Manter refeitório em funcionamento, assegurando o distanciamento mínimo dos profissionais e estudantes, a higiene adequada do local, dos equipamentos e utensílios, bem como a aeração;
4. Efetuar a marcação de lugares nos refeitórios, para minimizar a movimentação, observando critérios de distanciamento;
5. Dividir os refeitórios em áreas, evitando o contato entre grupos;
6. Escalonar horários para a realização das refeições pelos diferentes grupos, evitando aglomeração nos refeitórios;
7. Evitar, ao máximo, comer em salas fechadas, priorizando as áreas abertas;
8. Orientar a higienização das mãos antes de retirar a máscara, na hora da refeição, evitando deixá-la disposta na superfície da mesa;
9. Não utilizar a modalidade de autosserviço.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **8.5 TRANSPORTES ESCOLARES**

Todos os cuidados com a higiene e distanciamento adotados no ambiente das escolas, para evitar a contaminação do coronavírus, devem ser também adotados no transporte escolar. Sobre esses cuidados, a prestação do serviço e as orientações aos estudantes devem estar pautadas em:

- Realizar limpeza e desinfecção dos assentos e pontos de apoio, antes do acesso pelos estudantes, em cada turno de estudo;
- Fazer uso da máscara de proteção durante todo o trajeto de ida e volta da escola;
- Reduzir o número de estudantes por veículo, de modo a manter o distanciamento (dois metros), alternando assentos e marcando os que não serão utilizados;
- Manter janelas abertas, evitando-se o uso de ar condicionado;
- Manter o distanciamento quando da entrada no ônibus, bem como marcando os bancos que não serão utilizados, em razão de dois metros;
- Realizar higienização das mãos com álcool em gel 70% no embarque e desembarque;
- Recomendar aos estudantes a não trocar de assento durante o trajeto e evitar tocar em portas e janelas.

### **8.6 CUIDADOS COM ÁREAS COMUNS**

Definir na escola quais são as áreas comuns, nas quais as regras abaixo serão cumpridas:

- Garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras;
- Manter distância de pelo menos 1m entre estudantes, professores e profissionais da educação;
- Manter dispensadores para álcool em gel 70%, em quantidade suficiente nas salas de aula e demais ambientes da escola;
- Aferir a temperatura no acesso às áreas comuns, utilizando preferencialmente termômetro sem contato (infravermelho);



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Evitar o uso de bebedouros coletivos, orientando os estudantes a levar em suas garrafas de água e apenas utilizar os bebedouros como fontes para abastecê-las;
- Suspender o uso de armários compartilhados na escola;
- Manter a limpeza frequente de móveis, carteiras, mesas de refeitórios, bancadas, computadores, grades, corrimões, superfícies e utensílios que são tocados por muitas pessoas;
- Higienizar lavatórios, banheiros e vestiários antes da abertura, após o fechamento e regularmente após o uso;
- Fazer a remoção e descarte do lixo com segurança;
- Escalonar o acesso de estudantes ao refeitório e às praças de alimentação;
- Orientar os alunos a manter o uso de máscaras até o horário de iniciar a refeição, quando estiverem na cantina ou no refeitório;
- Procurar reduzir ao máximo a mistura de turmas ou grupos de idade para atividades escolares e pós-escolares;
- Considerar modalidades alternativas de aulas, como o escalonamento do início e fim das aulas com o objetivo de reduzir o contato entre estudantes de diferentes turmas, no caso de escolas com espaço limitado;
- Alternar turnos de aula, quando necessário;  
Escalonar os horários de intervalo, de forma que as turmas usem as cantinas, banheiros e dependências gerais em momentos diferenciados;
- Procurar ampliar a quantidade de professores ou recorrer a professores temporários ou voluntários, quando necessário;
- Procurar aumentar o número de salas de aulas por conta da lotação, quando possível;
- Prestar especial atenção ao momento de chegada e saída dos estudantes na escola, identificando claramente os locais de entrada e saída, marcando o chão, se necessário, para assegurar o distanciamento, indicando também a direção que deve ser tomada pelos estudantes dentro da escola;
- Restringir ao máximo a entrada de pessoas de fora da comunidade escolar nas instituições, evitando a realização de atividades em grupo;
- Assegurar o controle de aglomeração durante os períodos de entrega e coleta das crianças na escola ou na creche;
- Estabelecer restrições à entrada desnecessária de pais ou responsáveis nas instalações da escola;
- Monitorar a limpeza periódica dos veículos de transporte escolar entre as viagens, em especial das superfícies comumente tocadas pelas pessoas;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Estabelecer sistema adequado de gestão de resíduos, com informações claras sobre seu descarte, em especial quanto à eliminação das máscaras já utilizadas.

### **8.7 USOS DA BIBLIOTECA**

A biblioteca pode funcionar desde que sejam tomados alguns cuidados extras em relação ao uso de materiais, respeitando-se sempre o distanciamento mínimo de 1 metro entre as pessoas e o uso de máscaras.

1. Separar uma estante para receber o material (livro) devolvido pelo usuário, acomodando-o adequadamente;
2. Usar luvas descartáveis para recebimento do material;
3. Reservar o material devolvido por pelo menos 5 dias, antes de retorná-lo para o acervo ou de liberá-lo para novo empréstimo;
4. Usar EPI e higienizar o material após esse período, liberando-o, assim, para novo empréstimo.

### **8.8 USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DE PROTEÇÃO COLETIVA**

Os equipamentos de proteção individual (EPIs) são dispositivos ou produtos, de uso individual, destinados à proteção de riscos suscetíveis de ameaça à segurança e à saúde de um indivíduo. Além dos EPIs, recomenda-se o uso de equipamentos de proteção coletiva (EPCs), que são dispositivos ou sistemas, de âmbito coletivo, destinados à preservação da integridade física e da saúde de um grupo, nas seguintes situações:

1. Para higiene das mãos:
  - Dispensadores de álcool em gel 70%;
  - Dispensadores de sabonete líquido;
  - Embalagem para descarte e armazenamento de máscaras.
2. Para limpeza do ambiente:
  - Água sanitária;
  - Lixeiras de material que permitem desinfecção.
3. Para monitoramento:
  - Termômetro (de uso à distância).
4. Para segurança coletiva:
  - Fitas/adesivos para delimitar o distanciamento recomendado;
  - Evitar o uso de celulares;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Não partilhar dispositivos (telefones e materiais).

## 9. MONITORAMENTO

As ações de monitoramento são indispensáveis à retomada das atividades escolares, realizadas, diariamente, pela escola a partir das informações da Secretaria de Estado da Saúde e municípios, sob forma de boletins e notas técnicas, bem como de informações prestadas pelos estudantes sobre sua condição de saúde. Acompanhar as faltas dos estudantes e dos profissionais que podem estar vinculadas ao adoecimento é fundamental para o controle da taxa de contaminação e essencial para a continuidade das atividades presenciais. Até o momento, os sinais e sintomas da covid-19 mais comuns incluem: febre, tosse e falta de ar. No entanto, outros não específicos ou atípicos podem incluir: febre ou calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, fadiga, perda de paladar ou de olfato, dor muscular, náusea ou vômito, falta de ar ou dificuldade para respirar, congestão nasal ou coriza e diarreia. Ao identificar um caso suspeito de covid-19 em alguém que esteve na escola, esta deverá notificar imediatamente as autoridades locais de saúde por meio de canal de monitoramento (telefone, e-mail, aplicativo etc.), criado especificamente para esta finalidade. Em situação de caso confirmado, profissionais e comunidade escolar devem ser informados, e as atividades escolares devem ser reavaliadas. Uma vez elaborado o planejamento de retomada das atividades presenciais, na ocorrência de qualquer mudança no cenário epidemiológico que justifique a adoção de outras medidas de prevenção e controle dirigidos às comunidades escolares, este deverá ser refeito, no que coube

## 10. DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

Diante da situação de pandemia declarada no ano de 2020, no qual ainda nos encontramos em situação pandêmica no ano vigente de 2021. Mas, com o desafio de suprir as consequências no ensino-aprendizado. Em 18 de agosto de 2020, foi sancionada a Lei nº 14.040/2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6/2020. Ressalta-se que as atividades pedagógicas não presenciais a serem desenvolvidas pelas instituições escolares já estão descritas no Parecer



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNE/CPnº05/2020, que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da Covid-19. Neste momento de discussão sobre o início das atividades presenciais, recomenda-se considerar a possibilidade de retorno de forma gradual, até mesmo para que o distanciamento social seja cumprido, apresentando alternativas para cumprimento da carga horária mínima anual, que podem incluir: ampliação da jornada diária nas escolas; reposição de aulas utilizando sábados letivos; reposição de aulas em turnos alternativos; prorrogação dos calendários de atividades para o período de recesso ou para o ano seguinte. A integralização da carga horária mínima do ano letivo em curso pode ser efetivada no ano subsequente, inclusive por meio da adoção de um continuum curricular de duas séries ou anos escolares consecutivos, desde que respeitados os normativos legais. Isso significa que o reordenamento curricular do que restar do ano letivo presencial atual e o do ano letivo seguinte pode ser reprogramado, aumentando-se os dias letivos e a carga horária do ano letivo de 2021 para cumprir os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos. Recomenda-se trabalhar na perspectiva do que seja considerado essencial em termos de aprendizagem, de acordo com o contexto de cada escola, de cada série ou até mesmo de cada turma. A reorganização das atividades educacionais deve ser feita com extrema cautela e considerar os impactos das medidas de isolamento na aprendizagem dos estudantes devido ao longo período de suspensão das atividades educacionais presenciais. Para os estudantes que se encontram nos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio são necessárias medidas específicas relativas ao ano letivo de 2020, de modo a garantir aos estudantes a possibilidade de mudança de nível ou unidade escolar ou de participação nos processos seletivos de acesso à educação superior ou à educação tecnológica. Pode-se utilizar o ensino híbrido, ou seja, parte dos alunos com aulas presenciais e parte com aulas virtuais e/ou síncronas em casa ou outro local, com atividades e trabalhos a serem realizados em casa. A realização das atividades pedagógicas não presenciais deve possibilitar a efetivação dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), nos currículos e nas propostas pedagógicas. Nesse caso haverá necessidade de disponibilizar meios, isto é, plataformas de ensino mediado acessíveis para os estudantes que não retornarem às aulas presenciais e criar logística para entrega de material impresso para estudantes que não tenham acesso à internet. Recomenda-se a realização de avaliações diagnósticas e formativas, as quais poderão orientar programas de recuperação da aprendizagem presencial ou não presencial, promovida pela escola



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ou rede de ensino, de acordo com seu planejamento pedagógico e curricular de retorno às aulas

## **11 .ATENÇÃO ESPECIAL À EDUCAÇÃO INFANTIL**

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. É a fase das primeiras descobertas, da curiosidade, do cuidar, do brincar e da aprendizagem com afeto. Essa etapa da escolaridade possui muitas especificidades, trazendo à luz a necessidade de elaboração de recomendações direcionadas, que abarcam a rotina das crianças de zero a cinco anos de idade. O retorno dessas crianças aos estabelecimentos de educação infantil requer atenção especial e exige integração dos profissionais e das famílias para que as orientações e informações sejam compartilhadas de forma eficiente.

O contato dos profissionais da educação com as crianças dessa faixa etária é de muita proximidade, o que exige redobrar os cuidados já elencados. Cabe destacar que está contraindicado o uso de máscaras por crianças com idade inferior a dois anos e por aquelas que apresentem dificuldade em removê-la. Como regra, brinquedos, trocadores (em creches) e os espaços comuns devem ser higienizados com maior frequência logo após o uso. Materiais que não podem ser higienizados não devem ser utilizados para atividades pedagógicas ou lúdicas. Além disso, torna-se necessário:

1. Repensar a organização das salas de aula, dispensando materiais e mobiliário que não sejam essenciais e brinquedos de difícil higienização e fácil contaminação;
2. Utilizar recursos lúdicos para sinalizar as rotas a serem seguidas pelas crianças, para ensiná-las sobre as distâncias que precisam respeitar e sobre bons hábitos de saúde e de higiene;
3. Reforçar, por meio de músicas ou brincadeiras, a maneira correta de tossir ou espirrar;
4. Buscar variações de brincadeiras dirigidas, individuais e coletivas que possam ser feitas a distância, tais como mímicas, peteca, corrida de obstáculos, entre outras;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 5.** Pensar em kits, caixas ou sacolas transparentes, com brinquedos para cada criança, evitando-se o compartilhamento dos objetos;
- 6.** Proporcionar uma roda de conversa sobre o coronavírus (respeitando-se o distanciamento), deixar que as crianças demonstrem suas dúvidas, seus medos e suas impressões acerca do tema; o(a) professor(a) deve ter uma escuta atenta para aproveitar ao máximo as manifestações das crianças, explorando as mais diversas temáticas que sejam produzidas;
- 7.** Fornecer informações constantes e de qualidade aos familiares e profissionais da educação infantil sobre medidas de segurança relativas à Covid-19, evitando a proliferação de notícias falsas sobre a pandemia;
- 8.** Orientar pais e responsáveis sobre a importância de manter a criança em casa quando ela apresentar algum sintoma da doença;
- 9.** Perguntar aos pais ou responsáveis se a criança apresentou, nas últimas 24 horas, algum sintoma suspeito, tais como febre, calafrios, tosse, falta de ar, diarreia, falta de olfato ou paladar, dor de cabeça, dor de garganta e, caso afirmativo, orientar a família a se dirigir a um atendimento de saúde, ficando o retorno da criança à escola condicionado à sua melhora;
- 10.** Disponibilizar materiais e orientações aos pais ou responsáveis sobre a realização das atividades educacionais com as crianças;
- 11.** Organizar cuidadosamente a entrada e saída dos pais ou responsáveis na escola, sempre observando o uso de máscaras;
- 12.** Fazer a aferição da temperatura na entrada da escola, tomando como referência que a temperatura não poderá ser igual ou superior a 37,5º C;
- 13.** Procurar intercalar horários de entrada e saída das turmas para reduzir a quantidade de crianças circulando em um mesmo momento;
- 14.** Evitar juntar crianças de turmas diferentes, trabalhando sempre com pequenos grupos fixos;
- 15.** Colocar os berços, no caso de creches, em posição que respeite o distanciamento mínimo de 1metro entre eles;
- 16.** Organizar os colchonetes de forma invertida, pés e cabeças alternadamente, e com distância mínima de 1metro entre eles; aproveitar o momento para pedir às crianças que ajudem a colocar seus lençóis, ressaltando a importância de não compartilhar seus objetos;
- 17.** Usar luvas descartáveis no momento da higienização da criança, sendo obrigatório o seu descarte a cada criança atendida;
- 18.** Sugerir aos pais ou responsáveis que não deixem as crianças levarem brinquedos de casa para a escola;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 19.** Evitar o compartilhamento de objetos de uso pessoal entre as crianças;
- 20.** Lavar todos os utensílios utilizados pelas crianças e bebês (em creches) imediatamente após o uso;
- 21.** Higienizar todos os materiais recebidos pela instituição antes de serem guardados;
- 22.** Organizar o refeitório das crianças prevendo a distância mínima de 1 metro entre elas, não sendo permitido realizar as refeições dentro das salas de aulas;
- 23.** Preparar e servir alimentos utilizando EPIs, seguindo rigorosamente os protocolos de higiene e manipulação dos alimentos, de acordo com os cuidados relativos à educação alimentar e nutricional e à segurança dos alimentos, elaborados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- 24.** Utilizar espaços fechados voltados para recreação conforme escalonamento entre as turmas; os espaços abertos poderão ser utilizados por mais de uma turma simultaneamente, desde que haja espaço suficiente para manter o distanciamento mínimo de 1 metro entre as crianças;
- 25.** Acondicionar o lixo fora do alcance das crianças, em lixeiras fechadas sem dispositivo manual de abertura; no caso dos EPIs, o descarte deverá ocorrer em lixeira específica;
- 26.** Evitar aglomeração de pessoas na entrada e no interior da escola, restringindo também a realização de comemorações e apresentações culturais, com o intuito de mitigar a transmissão do SARS-Cov-2;
- 27.** Procurar disponibilizar apoio psicossocial aos alunos e profissionais da educação;
- 28.** Para profissionais que atuam com crianças pequenas, recomenda-se o uso de proteção facial para evitar o contato com secreções.
- 29.** Estimular as atividades pedagógicas não presenciais, por meio de orientação às famílias, disponibilizando diferentes estratégias para reforçar os períodos de interação com as crianças fora do ambiente escolar, em conformidade com a regulamentação do Conselho Nacional de Educação (CNE); no caso da alfabetização, pode-se orientar e incentivar os pais ou familiares a realizarem práticas de literacia familiar, sobretudo no sentido de estimular o desenvolvimento de funções executivas das crianças, auxiliando-as a se comportarem de forma mais segura.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 12. ATENÇÃO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

O retorno dos estudantes com deficiência deve ser cuidadosamente planejado assim como o dos demais membros da comunidade escolar. Em geral, esses estudantes necessitam de contato próximo com terceiros e com objetos especializados de uso diário, assim como demandam maior atenção dos profissionais da educação em todas as medidas já citadas. Devido à complexidade dos casos, recomenda-se às famílias e aos profissionais da saúde que indiquem às escolas alguma recomendação diferenciada entre aquelas que já foram estabelecidas pelo Ministério da Saúde em virtude de alguma necessidade específica de cada um desses estudantes, a pertinência ou não do uso de máscara e a escolha dos profissionais mais adequados para acompanhá-los na escola. Sempre que possível e seguro, recomenda-se que as crianças ou jovens com deficiência voltem às aulas juntamente com os demais estudantes. São cuidados básicos nesse caso, além daqueles anteriormente mencionados:

1. Avaliar a disponibilidade de pessoas, infraestrutura e recursos para o atendimento às medidas de higiene e segurança sanitária;
2. Envolver as famílias na preparação de retorno e especialmente fornecer-lhes informações qualificadas sobre como se dará esse processo;
3. Incluir os profissionais de apoio ao estudante com deficiência no acesso aos EPIs e planejar capacitação que contemple as especificidades dos cuidados com esses estudantes;
4. Destacar profissional capacitado para auxiliar crianças e jovens com deficiência que apresentam dificuldades ou impossibilidade para a execução da lavagem ou desinfecção adequada das mãos;
5. Providenciar máscaras transparentes para os alunos com deficiência auditiva, a fim de garantir a leitura labial e a efetiva comunicação por linguagem de sinais, aplicando regra análoga aos intérpretes de Língua de sinais e a outros profissionais que interagem com esses estudantes;
6. Dispensar o uso de máscara por indivíduos com problemas respiratórios ou incapazes de removê-la sem assistência;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

7. Sensibilizar a comunidade escolar sobre a necessidade de flexibilizar o uso de máscaras para os alunos com deficiência ou transtorno do espectro do autismo, dando ênfase às medidas de higiene e distanciamento social;
8. Prover apoio aos estudantes com deficiência na execução das medidas de higiene pessoal e de desinfecção de seus equipamentos e instrumentos: cadeiras de rodas, próteses, regletes, punção, bengalas, óculos, cadeiras higiênicas, implantes, próteses auditivas e corporais, entre outros;
9. Orientar os estudantes que fazem uso de cadeiras de rodas e constantemente tocam essas rodas a lavar as mãos com bastante frequência, além de poderem optar por usar luvas descartáveis e ter sempre álcool em gel à disposição ou mesmo usar lenços umedecidos antissépticos;
10. Autorizar o acompanhamento por cuidador ou outro profissional de apoio, desde que este não apresente nenhum sintoma de Covid-19 e siga rigorosamente as medidas de segurança implementadas pela instituição escolar para os demais profissionais da instituição;
11. Garantir a acessibilidade do transporte escolar ao estudante com deficiência, tomando-se as medidas de segurança e distanciamento já mencionadas.

### **13. ATENÇÃO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR DA COMUNIDADE QUILOMBOLA**

Segundo a Lei nº 14.021/2020, as comunidades quilombolas, as populações do campo e os demais povos e comunidades tradicionais são considerados grupos em situação de extrema vulnerabilidade e de alto risco. Diante desse contexto, foi estabelecido rigoroso protocolo com o objetivo de evitar a propagação da Covid-19. Nesse sentido, para a organização de retomada das aulas presenciais dos estudantes dos públicos acima descritos, além de se reconhecer os direitos diferenciados apresentados na Constituição Federal e, posteriormente, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica, definidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e homologadas pelo MEC em 2012. Destaca-se a necessidade de adequação do calendário escolar para a retomada das aulas



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

presenciais, pois as escolas quilombolas e do campo possuem diretrizes específicas editadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por conta das peculiaridades e legislações que amparam o ensino diferenciado. É importante que essas diretrizes sejam seguidas a fim de que se possa acomodar o ano letivo de 2021 dentro das possibilidades e peculiaridades das modalidades citadas, sem deixar de considerar as demais diretrizes editadas pelo CNE, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as normas dos respectivos sistemas de ensino.

São orientações básicas para o retorno às aulas presenciais dos estudantes quilombolas e do campo:

1. Realizar consulta prévia com lideranças e representantes da comunidade quilombola para a organização do retorno às aulas;
2. Avaliar a disponibilidade de pessoal, infraestrutura e recursos para o atendimento às medidas de higiene e segurança sanitária;
3. Envolver as famílias na preparação de retorno e esclarecer sobre como se dará esse processo e todas as medidas de segurança e orientação adotadas;
4. Decidir com a comunidade escolar sobre a adequação do calendário escolar e da interculturalidade, considerando o respeito às atividades econômicas, sociais, culturais e religiosas da comunidade;
5. Definir com as comunidades escolares formas alternativas de organização da oferta, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, a BNCC e as normas dos respectivos sistemas de ensino para o cumprimento da integralização da carga horária mínima do ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública.

#### **14. BUSCA ATIVA ESCOLAR (BAE)**

Potencializar a ação da busca ativa escolar através da secretaria municipal de educação no importante papel de liderança e articulação para mobilizar e oferecer apoio técnico às unidades escolares, prevenindo um possível abandono escolar. Mobilizar e cadastrar escolas na plataforma da busca ativa escolar;

Identificar os motivos do abandono escolar, por meio de contato com as famílias, e acionar membros de outras áreas, como saúde e assistência social, que podem contribuir na localização dessas famílias, a partir de cadastros provenientes do Programa Bolsa Família – PBF, visitantes do Programa Criança Feliz, Agentes de Saúde



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

e Endemias e o Cadastro Único; Monitorar e acompanhar os alertas com os motivos criados na plataforma para as intervenções junto aos órgãos que compõem a rede de proteção; Disponibilizar materiais de orientação para o diálogo com os estudantes durante situações de crises emergenciais e informações sobre saúde no ambiente escolar, a importância da relação com as famílias e cuidados com a saúde mental de adolescentes, bem como recomendações de proteção contra as violências.

**PROPOSTAS:**

1. Realizar a gestão dos casos de risco de abandono e do abandono em si, na plataforma Busca Ativa Escolar, para manter o vínculo com o estudante, no sentido de acompanhar sua frequência, seja nas modalidades presencial, remota ou mista, visando garantir o direito à educação de crianças e jovens;
2. Buscar apoio da rede intersetorial mais ampla, como saúde e assistência social, que podem contribuir na localização dessas famílias, a partir de cadastros provenientes do Programa Bolsa Família – PBF, visitantes do Programa Criança Feliz, Agentes de Saúde e Endemias e o Cadastro Único do conselho tutelar do município.

## **15. METODOLOGIA**

A elaboração do planejamento de ensino do ano de 2021, a ser ministrado seguirá um desafio maior, pois terá que ser eficiente, significativo e suprimir as consequências do ano escolar anterior. Além de está preparado para atuar nas duas modalidades de ensino: híbrido/presencial. O ano de 2020 foi desafiador, mas o ano de 2021, precisará ressignificar a aprendizagem de acordo com :Hengemühle (2014, p.11) as teorias não podem ser simplesmente transportadas do contexto onde se formaram para o contexto onde vivem os alunos. Segundo ele, as realidades hoje são diferentes e essas teorias precisam ser ressignificadas para os alunos em sua realidade. Com esse entendimento, pode-se destacar o valor da ressignificação dos conteúdos em sala de aula, ou seja, a importância de adequação a esse novo ambiente. A elaboração do planejamento das atividades curriculares é de incumbência dos professores. Mas, deve ser organizado de acordo com o planejamento anual, seguindo a proposta da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) .



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 16. AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

É importante para auxiliar os professores e gestores das Redes Públicas de Ensino Municipal na missão de promover ensino e aprendizagem de qualidade em contexto adverso. A avaliação diagnóstica na retomada das aulas presenciais é uma recomendação do Conselho Nacional de Educação (CNE), com o intuito de verificar a efetividade do ensino remoto e identificar possíveis defasagens no aprendizado durante o período de quarentena. Ela ajudará a identificar as causas de dificuldades específicas dos estudantes na assimilação do conhecimento, tanto relacionadas ao desenvolvimento pessoal deles quanto à identificação de quais conteúdos do currículo apresentam necessidades de reformulação na aprendizagem.

### PROPOSTA

Orientar as escolas na utilização do uso do diagnósticos de aprendizagem disponibilizados, para a formação dos docentes na elaboração de instrumentos avaliativos referentes à sua etapa de ensino e à área do conhecimento, e para a possibilidade de intervenção, no sentido de superar as dificuldades apresentadas pelos estudantes, com foco no avanço escolar.

## 17. CALENDÁRIO ESCOLAR

Reformular o calendário escolar de 2020, observando o que determina a lei acerca do cumprimento da carga horária mínima anual estabelecida na matriz curricular aprovada para 2020. Estabelecer na rede pública municipal a oferta das atividades escolares presenciais, conforme estabelecido pelo Conselho Estadual de Educação (CEE):

- Elaborar perspectivas de calendários para retorno das atividades presenciais;
- Buscar, em parceria com a ASCAM e a UNDIME, o alinhamento do calendário escolar da rede pública municipal;
- Elaborar portaria de reformulação do calendário escolar de 2020.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 18. EDUCAÇÃO INFANTIL

Como primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil é o início e o fundamento do processo educacional. A concepção de “Educar e Cuidar”, algo indissociável do processo educativo para potencializar as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças, a prática do diálogo e o compartilhamento de responsabilidades entre a instituição de Educação Infantil e a família, como direito de aprendizagem:

- Conviver;
- Brincar;
- Participar;
- Explorar;
- Expressar;
- Conhecer-se.

### ✓ CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS

- (0 A 5 ANOS E 5 MESES)

CAMPO 1: O EU, O OUTRO E O NÓS ;

CAMPO 2: CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS ;

CAMPO 3: TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS ;

CAMPO 4: ESCUTA, FALA PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO;

CAMPO 5: ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÃO.

## 19. ENSINO FUNDAMENTAL- (6 ANOS A 14 ANOS)

O Ensino Fundamental, com nove anos de duração, é a etapa mais longa da Educação Básica, atendendo estudantes entre 6 e 14 anos. Há, portanto, crianças e adolescentes que, ao longo desse período, passam por uma série de mudanças relacionadas a aspectos físicos, cognitivos, afetivos, sociais, emocionais, entre outros. Como já indicado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos (Resolução CNE/CEB nº 7/2010)28, essas mudanças impõem desafios à elaboração de currículos para essa etapa de escolarização, de



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

modo a superar as rupturas que ocorrem na passagem não somente entre as etapas da Educação Básica, mas também entre as duas fases do Ensino Fundamental: Anos Iniciais e Anos Finais.

O Ensino Fundamental está organizado em cinco áreas do conhecimento.

- Linguagem;
- Matemática;
- Ciências da Natureza;
- Ciências Humanas;
- Ensino Religioso.

O desenvolvimento e o cronograma das atividades fica a cargo das unidades escolares de acordo com seu projeto pedagógico, diretrizes e normas estabelecidas pelos órgãos competentes. Portanto, essa prática educacional será posta em prática de acordo com o plano anual e semestral de cada escola. Tendo o cuidado de seguir as recomendações do protocolo de segurança em saúde pública do município.

## **20. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ressalta-se que este documento deve ser, quando necessário, adaptado à realidade do município, para atender às determinações legais dos órgãos competentes. Esperamos que este protocolo contribua com a retomada das aulas presenciais e que possamos retornar às atividades mais fortalecidas no compromisso com a educação humanizada no sentido e na esperança de dias melhores.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**REFERÊNCIAS:**

<https://www.gov.br/mec/ptbr/assuntos/GuiaDeretornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf>

<https://www.sintese.org.br/sintesecont/uploads/2020/11/DIRETRIZES-PARA-AS-ATIVIDADES-ESCOLARES-PRESENCIAIS.pdf>

**IESEL, Aline; BALDEZ, Alda Leila Santos; MARTINS, Silvana Neumann. Os princípios das metodologias ativas de ensino: uma abordagem teórica. Revista Thema, v. 14, n. 1, p. 268-288, 2017.**

<https://sae.digital/bncc-ensino-fundamental-anos-iniciais/>

<http://www.fnde.gov.br/acesibilidade/item/4386-resolu%C3%A7%C3%A3ocdfnden%C2%BA-10-de-18-de-abril-de-2013>.